

LEI nº 305

Concede Subvenções, Contribuições e Auxílios.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a subvencionar, no exercício de 1961, o Posto de Puericultura “D. Hilda Bueno Brandão”, desta Cidade, com a importância de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender à despesa autorizada no artigo anterior, será consignada dotação própria no Orçamento para o exercício de 1961, sob o título 8-28-4 – Posto de puericultura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1961.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 13 de Novembro de 1960.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal